

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 338/2024
SEI N.º 1260.01.0169492/2022-58

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1350, de 17 de fevereiro de 2024, fica reconhecido o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais) e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrados pela Escola de Educação Especial Sol Nascente – APAE de Itajubá, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Florival Xavier, 44, Centro, em Itajubá, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Itajubá

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 23/02/2024